



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Março de 2004



Série

Número 37

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 367/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 41, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DASAÍDALESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 368/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 130 letra “B”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA E.R. 101 - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 369/2004

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com o Clube de Golfe do Santo da Serra.

Resolução n.º 370/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 30 e 60/61, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA E.R. 101 - MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

Resolução n.º 371/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 43-2, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNELDOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 372/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 55, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DASAÍDALESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 373/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 103, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL- SANTANA- RIBEIRADE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 374/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 44, 45, 47, 48 e 50, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA E.R. 101 ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - 2.ª FASE - TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES”.

Resolução n.º 375/2004

Autoriza a celebração de contratos-programa com a Associação de Regantes da Levada dos Piornais, a Associação de Regantes da Levada Nova do Curral e Castelejo, a Associação de Regantes da Levada da Madalena, a Associação da Levada da Serra da Alegria - São Roque e a Comissão da Levada da Negra ou da Fonte do Terreiro Freixo e Curral Martinho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 367/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL", em que são expropriados Sara Luísa Pestana Leal Nunes e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 368/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 130 letra "B", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA", em que são cedentes João Sales de Oliveira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 369/2004

Considerando a importância e a necessidade de promover/divulgar o destino turístico Madeira, através do "12.º Madeira Island Open", organizado pelo Clube de Golfe do Santo da Serra, como instrumento fundamental para prosseguir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que o Clube de Golfe do Santo da Serra, com reconhecido mérito e capacidade para a concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/desportivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do artigo 3.º e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com o Clube de Golfe do Santo da Serra, tendo em vista a concretização do projecto de promoção/divulgação do destino Madeira denominado "12.º Madeira Island Open".
- 2 - Conceder ao Clube de Golfe do Santo da Serra, para organizar o projecto referido no número anterior, uma comparticipação financeira que não excederá os € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros).
- 3 - Aprovar a minuta de protocolo de desenvolvimento e cooperação, para atribuir o apoio financeiro mencionado no número anterior, minuta essa que se considera

como fazendo parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira (RAM), outorgarem o referido protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura e até 31 de Maio de 2004. A despesa resultante do protocolo a celebrar tem cabimento orçamental na Sec. 05, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 03, Clas. Econ. 04.07.01, do Orçamento da RAM para 2004.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 370/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trinta e sessenta barra sessenta e um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA", em que são cedentes Manuel Velosa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 371/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e três traço dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL", em que é expropriado Joaquim Teixeira Nunes de Viveiros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 372/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL", em que são expropriados Martinho Rodrigues Milho e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 373/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE", em que são cedentes Maria Vitória Spínola e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 374/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, resolveu seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 44, 45, 47, 48 e 50, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - SEGUNDA FASE - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES", em que são cedentes José Manuel da Silva Vieira e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 375/2004

Considerando a necessidade de, no âmbito do projecto denominado "Tampão Verde", a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, através da Direcção Regional das Florestas, proceder ao repovoamento florestal das zonas altas das bacias hidrográficas do Funchal e de Câmara de Lobos, possibilitando assim a recuperação do coberto vegetal e regeneração natural;

Considerando que as Associações de Regantes da Levada dos Piornais, da Levada Nova do Curral e Castelejo e da Levada da Madalena, a Associação da Levada da Serra da Alegria- São Roque e a Comissão da Levada da Negra ou da Fonte do Terreiro Freixo e Curral Martinho, são proprietárias ou comproprietárias de terrenos situados naquelas zonas;

Considerando que é do interesse público assegurar em exclusivo a posse pública desses terrenos por forma a executar-se o referido repovoamento florestal e sendo certo que os objectivos prosseguidos por tais operações, nomeadamente os que se reflectem na melhoria da captação de águas pluviais, também interessam às Associações de Regantes enquanto gestoras de sistemas de irrigação para fins agrícolas, os quais, pela sua relevância para os agricultores da zona, importa preservar e apoiar;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Março de 2004, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de contratos-programa com a Associação de Regantes da Levada dos Piornais, a Associação de Regantes da Levada Nova do Curral e Castelejo, a Associação de Regantes da Levada da Madalena, a Associação da Levada da Serra da Alegria - São Roque e a Comissão da Levada da Negra ou da Fonte do Terreiro Freixo e Curral Martinho, com vista à disponibilização a favor do Governo Regional de terrenos pertencentes àquelas associações, localizados nas zonas altas das bacias hidrográficas do Funchal e de Câmara de Lobos, tendo por objectivo operações de repovoamento florestal, de recuperação do coberto florestal e de regeneração natural dos referidos terrenos, a levar a efeito pelos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 2 - Para a prossecução dos objectivos referidos e em contrapartida da utilização dos terrenos e afectação às mencionadas finalidades, conceder a cada uma das Associações, as comparticipações financeiras anuais a seguir discriminadas:
 - a) Associação de Regantes da Levada dos Piornais - € 21.948 (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito euros);
 - b) Associação de Regantes da Levada Nova do Curral e Castelejo - € 21.948 (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito euros);
 - c) Associação de Regantes da Levada da Madalena - € 14.964 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro euros);
 - d) Associação da Levada da Serra da Alegria - São Roque - € 14.964 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro euros);
 - e) Comissão da Levada da Negra ou da Fonte do Terreiro do Freixo e Curral Martinho - € 14.964 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro euros);
- 3 - As verbas que asseguram a execução destes contratos-programa têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.07.01..
- 4 - Determinar que os contratos-programa têm início com a outorga dos mesmos e findam em 31 de Dezembro de 2004.
- 5 - Aprovar as minutas dos Contratos-Programa.
- 6 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar os Contratos-Programa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)